PROJETO DE LEI Nº 033 / 2017

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar"

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,...

Faço Saber que a Câmara Municipal de Planalto, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.604.000,00 (um milhão, seiscentos e quatro mil reais), destinados a atender as seguintes dotações do orçamento vigente.

04. Administração

04.122. Administração Geral

04.122.003.2.003 – Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências

Fonte 1 - Tesouro

13-6 – 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	170.000,00
14.9 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$	48.000,00
17-8 – 33.90.30.00 – Material de Consumo	R$	9.000,00
18-1 – 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	6.000,00
24-6 – 33.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$	15.000,00
25.9 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	6.000,00

15. Urbanismo

15.451. Infraestrutura Urbana

15.451.004 – Gestão dos Serviços Públicos Municipais

Fonte 1 - Tesouro

31-4 – 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	75.000,00
32-7 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$	21.000,00
33-0 – 33.90.30.00 – Material de Consumo	R$	23.000,00

26. Transportes

26.782. Transporte Rodoviário

26.782.2.005 – Melhorando as Condições de Tráfego Municipal

26.782.2.005.2.006 – Atividades dos Transportes Municipais

Fonte 1 - Tesouro

37-2 – 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	31.000,00
38-5 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$	8.000,00
39.8 – 33.90.30.00 – Material de Consumo	R$	24.500,00
40.8 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R$	11.000,00

12. Educação

12.361. Ensino Fundamental

12.361.006.2.007 – Atividades da Educação Básica Municipal

Fonte 1 - Tesouro

42-4 – 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	120.000,00
43.7 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$	33.000,00
47-9 – 33.90.30.00 – Material de Consumo	R$	60.000,00
51.8 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	14.000,00

Fonte 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

48.2 – 33.90.30.00 – Material de Consumo	R$	15.000,00

12.361. Ensino Fundamental

12.361.007 – Educando Alunos do FUNDEB

12.361.007.2.009 - Atividades do FUNDEB - 40%

Fonte 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

61-5 – 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	75.000,00
62-8 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$	14.000,00
506-3–33.90.30.00 – Material de Consumo	R$	50.000,00
507-6–33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	45.000,00
508-9–44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	55.000,00

12.306. Alimentação e Nutrição

12.306.008 – Alimentando Alunos

12.306.008.2.010 - Atividades da Cozinha Piloto

Fonte 1 - Tesouro

64-4 – 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	11.000,00
65.7 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$	2.000,00

Fonte 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

68.6 – 33.90.30.00 – Material de Consumo	R$	65.000,00

12.362. Ensino Médio

12.362.009 – Auxiliando o Ensino Médio e Superior

12.362.009.2.011 – Atividades do Ensino Médio e Superior

Fonte 1 - Tesouro

70-9 – 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	2.700,00
71-2 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$	400,00

27. Desporto e Lazer

27.812 - Desporto Comunitário

27.81.2011 – Esporte e Saúde

27.81.2011.2.013 – Atividades do Setor de Desporto e Lazer

Fonte 1 - Tesouro

76-7 – 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	4.000,00
77-0 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$	500,00

10. Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.012 - Saúde Para Todos

10.301.012.2.014 – Atividades da Atenção Básica

Fonte 1 - Tesouro

82-2 – 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	170.000,00
83-5 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$	80.000,00
87-7 – 33.90.30.00 – Material de Consumo	R$	50.000,00
91-6 – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	15.000,00
93-2 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	64.300,00

Fonte 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

501-8 – 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	100.000,00

20. Agricultura

20.605 - Abastecimento

20.605.013 - Desenvolvimento Agricola e Agropecuário

20.605.013.2.018 – Atividades da Produção Animal e Vegetal

Fonte 1 - Tesouro

101-2– 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	18.000,00
102-5– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$	4.000,00
103-8– 33.90.30.00 – Material de Consumo	R$	2.000,00
107-0– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,00

08. Assistência Social

08.243 - Assistência à Criança e Adolescente

08.243.014 - Desenvolvimento Social do Município

08.243.014.2.020 – Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Fonte 1 - Tesouro

109.6 – 33.90.30.00 – Material de Consumo	R$	3.600,00

08.243.014.2.019 – Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte 1 - Tesouro

111-9– 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	42.000,00
112-2– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$	10.000,00
113-5– 33.90.30.00 – Material de Consumo	R$	15.000,00
118-0– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

04. Administração

04.122. Administração Geral

04.122.003.2.003 – Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências

Fonte 1 - Tesouro

20-4 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	80.418,43
21-7 – 33.90.46.00 – Auxilio Alimentação	R$	55.000,00
22-0 – 33.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributiva	R$	45.000,00
23-3 – 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais	R$	50.000,00
26-2 – 46.90.71.00 – Principal da dívida Contratual Resgatada	R$	12.000,00

15. Urbanismo

15.451. Infraestrutura Urbana

15.451.004 Gestão dos Serviços Públicos Municipais

15.451.004.2.005 – Atividades dos Serviços Públicos Municipais

Fonte 1 - Tesouro

505-0 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	17.022,28

Fonte 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

28-8 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	70.000,00
30-1 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	149.999,00

Fonte 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

29-1 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	218.835,86

12. Educação

12.361. Ensino Fundamental

12.361.006. Educando Alunos da Educação Básica

12.361.006.1.007 – Ampliação ou Reformas dos Prédios da Educação Básica

Fonte 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

41-1 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	149.999,00

12.361.006.2.007 – Atividades da Educação Básica Municipal

Fonte 1 - Tesouro

49-5 – 33.90.30.00 – Material de Consumo	R$	2.000,00
54-7 – 33.90.46.00 – Auxilio Alimentação	R$	20.000,00
56-3 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	999,00

Fonte 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

52-1 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	60.000,00

Fonte 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

49-5 – 33.90.30.00 – Material de Consumo	R$	2.000,00
53-4 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	14.990,00
57-6 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	149.999,00

12.361. Ensino Fundamental

12.361.007 – Educando Alunos do FUNDEB

12.361.007.2.008 - Atividades do FUNDEB - 60%

Fonte 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

58-9 – 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	142.000,00
59-2 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$	57.000,00
60-2 – 31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	3.935,99

12.306. Alimentação e Nutrição

12.306.008 – Alimentando Alunos

12.306.008.2.010 - Atividades da Cozinha Piloto

Fonte 1 - Tesouro

69-9 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
509-2–44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	9.999,99

Fonte 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

67.3 – 33.90.30.00 – Material de Consumo	R$	15.000,00

13. Cultura

13.392. - Difusão Cultural

13.392.010 – Propiciando Cultura a População

13.392.010.2.012 – Atividades da Cultura

Fonte 1 - Tesouro

72-5 – 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	1.900,00
73-8 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$	2.700,00
75-4 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	6.060,00

27. Desporto e Lazer

27812 - Desporto Comunitário

2781.2.011 - Esporte e Saúde

2781.2.011.2.013 – Atividades do Setor de Desporto e Lazer

Fonte 1 - Tesouro

78.3. – 33.90.30.00 – Material de Consumo	R$	1.200,00
79-6 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.500,00

10. Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.012 - Saúde Para Todos

10.301.012.2.024 – Construção / Ampliação UBS

Fonte 1 - Tesouro

85-1 – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais	R$	13.999,99
96-1 – 36.90.46.00 – Auxilio Alimentação	R$	28.597,25
98-7 – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$	3.100,00

Fonte 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

80-6 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	2.899,99

Fonte 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

81-9 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	4.999,99

10.301.012.2.014 – Atividades da Atenção Básica

Fonte 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

502-1 – 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	999,99
88-0 – 33.90.30.00 – Material de Consumo	R$	20.000,00
92-9 – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	8.000,00
99-0 – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$	969,00

Fonte 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

89-3 – 33.90.30.00 – Material de Consumo	R$	12.000,00
95-8 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	45.000,00
100-9 – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$	19.999,99

08. Assistência Social

08.244 - Assistência Comunitária

08.244.014 - Desenvolvimento Social do Município

08.244.014.2.019 – Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte 1 - Tesouro

121-6 – 33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R$	749,99
122-9 – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$	4.700,00

Fonte 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

114-8 – 33.90.30.00 – Material de Consumo	R$	6.000,00
123-2 – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$	40.429,00

Fonte 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

120-3 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00

16. Habitação
16.482 - Habitação Urbana
16.482.015 - Moradia Para Todos
16.482.015.2.021 - Atividades da habitação Urbana

Fonte 1 - Tesouro

124-5 – 33.90.30.00 – Material de Consumo	R$	999,99
125-8 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	27.996,27

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 24 de outubro de 2017.

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado por Unanimidade de votos dos Vereadores presentes em Sessão Ordinária realizada em 25/10/2017
Câmara Municipal de Planalto, em 25/10/2017

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei que versa abertura de créditos adicionais suplementares.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores.

O incluso projeto de lei que trata de autorização para abertura de créditos adicionais suplementares para atender as despesas nele especificadas.

Ao final de execução orçamentária, por vezes se torna necessária a realocação de recursos do orçamento para atender os diversos setores da administração.

Essa transposição não altera o valor final e geral do orçamento, apenas anula uma dotação para reforço de outra, para que se possam cumprir as necessidades de cada unidade orçamentária.

E, assim justifico o presente encaminhamento no aguardo de uma decisão favorável desta Casa.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 24 de outubro de 2017.

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal